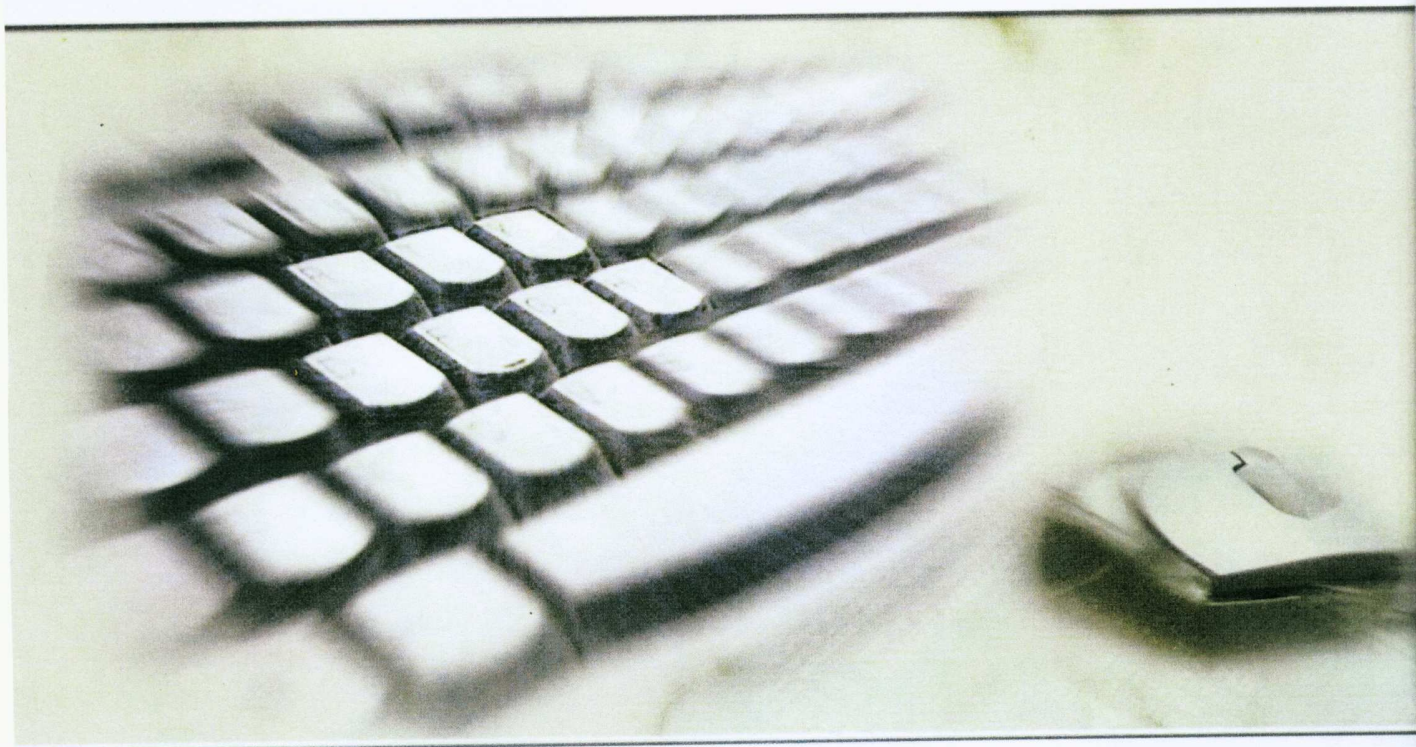


# Em 2010 TRF trabalhará com processos digitais

Lei 11.419/06 determina que distribuição e movimento de processos judiciais ocorram exclusivamente em meio digital



| Chico Camargo

**T**odos os novos processos que ingressarem a partir de 2 de janeiro de 2010 no Tribunal Regional Federal (TRF) da 1.<sup>a</sup> Região e respectivas seções e subseções judiciárias, deverão tramitar apenas como peças digitais. É o que determina a Lei 11.419, de 19/12/2006, que institui o processo judicial digital, eliminando a utilização do papel em toda a Justiça Federal de 1.<sup>o</sup> e de 2.<sup>o</sup> grau.

O projeto, também conhecido

como “processo virtual”, é coordenado pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), que já aprovou os planos de ação para a virtualização dos processos. O investimento é estimado em cerca de R\$ 137 milhões, e os recursos são oriundos de convênio celebrado entre o CJF, juntamente com os TRFs, e a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil.

No âmbito do TRF/ 1.<sup>a</sup> Região, foi instituída pela portaria Presi 600-287, de 28 de agosto de 2009, comissão para o desenvolvimento do processo digital. Grupos de trabalho já fizeram o mapeamento das

principais localizações e do fluxo do processo digital.

O novo sistema permite a tramitação e visualização de documentos digitais a partir do desenvolvimento de solução que se integra aos atuais sistemas processuais, valendo-se da experiência acumulada com o JEF-Virtual e com o antigo e-Jus (projeto de sistema processual único da Primeira Região). O sistema de processo virtual se interligará a outros sistemas em operação na internet, como o e-Proc (peticionamento eletrônico), o e-Cint (citação e intimação) e o e-Doc (gerenciamento de documentos). ■